

**BLACKROCK**

Código de Conduta e Ética nos Negócios  
22 de dezembro de 2020

# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS**

## FICHA TÉCNICA:

Título:	Código de conduta e ética nos negócios.
Área responsável:	Jurídico e <i>Compliance</i> ( <i>Legal and Compliance</i> - "L&C").
Descrição do documento:	O presente documento visa atender aos requisitos legais, regulatórios e autorregulatórios locais sobre as melhores práticas da BlackRock Brasil na condução de seus negócios de maneira ética e transparente.
Aplicação:	Todos os Colaboradores, carteiras administradas e Fundos de Investimento geridos pela BlackRock Brasil.
Tipo:	Política
Criado por:	L&C
Versão / Data:	Versão 2.0 – 22 de dezembro de 2020.

## 1. Objetivo

A BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda. e as suas afiliadas (conjuntamente, “BlackRock”) zelam pela reputação de conduzir suas atividades de acordo com os mais altos padrões éticos e profissionais. A reputação da BlackRock por sua integridade é um dos ativos mais importantes e tem sido essencial para o sucesso dos seus negócios no Brasil e no mundo. Cada colaborador da BlackRock (i.e. sócios, administradores, diretores estatutários, funcionários, empregados e estagiários) – qualquer que seja o cargo ocupado – é responsável pela manutenção desses altos padrões éticos e profissionais.

Este Código de Conduta e Ética nos Negócios (“Código”) cobre uma ampla gama de atividades, práticas e procedimentos comerciais. O Código não cobre cada questão que poderá surgir no curso das diversas atividades de negócio da BlackRock, porém estabelece os princípios básicos destinados a orientar nossos colaboradores. Todos os nossos colaboradores deverão conduzir-se de acordo com este Código e buscar evitar até mesmo a aparência de comportamento inadequado. Este Código consiste em um conjunto de políticas para a conduta individual e de negócios e de nenhuma maneira constitui um contrato de trabalho ou uma garantia de manutenção no emprego.

Qualquer funcionário que violar as exigências deste Código estará sujeito à ação disciplinar, na medida permitida pelas leis aplicáveis. Se você fizer parte ou estiver ciente de uma situação que acredite que possa violar ou levar à violação deste Código ou de outras políticas da BlackRock, você deverá seguir o processo de denúncia descrito na Seção 16 deste Código.

## 2. Conformidade com as Leis e Regulamentações

As atividades da BlackRock estão sujeitas a regulamentações e supervisões governamentais extensivas. No Brasil, a subsidiária BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda. é cadastrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como uma administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, de acordo com a Instrução CVM nº 558/2015, sendo que os principais produtos de investimento por ela geridos são regulados pelas Instruções CVM nºs 359/2002 e 555/2014. No mundo, na condição de consultora de investimentos e patrocinadora de empresas de investimentos e outros produtos de investimento, a BlackRock está sujeita à regulamentação de diversas leis estaduais e federais dos Estados Unidos (“EUA”) (tais como a *Investment Advisers Act* de 1940, a *Investment Company Act* de 1940, diversas leis estaduais de valores mobiliários, a *Employee Retirement Income Security Act* (ERISA) e a *Commodity Exchange Act*), bem como às leis e regulamentações das outras jurisdições em que exerce as suas atividades.

As leis aplicáveis mencionadas acima, bem como os princípios pelos quais a BlackRock guia suas atividades, proíbem amplamente atividades de mercado fraudulentas,

manipuladoras ou enganosas de qualquer tipo, sejam essas atividades exercidas direta ou indiretamente, envolvendo qualquer valor mobiliário ou derivativo (inclusive, entre outros, ações, instrumentos de dívida, derivativos). Em particular, as violações poderão ocorrer a despeito de a conduta em questão ter tido ou não a intenção de resultar em um preço artificial. Todos os funcionários da BlackRock, ao participarem de transações em nome da BlackRock ou de seus clientes, deverão cumprir todas as normas de combate a fraudes e manipulações aplicáveis. Adicionalmente, a BlackRock, sendo uma companhia aberta nos EUA, está sujeita às regulamentações e supervisões pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e pela *New York Stock Exchange*. Por fim, a BlackRock está sujeita a rígida inspeção regulatória devido à sua participação no capital de um *trust bank*, pela *Office of the Comptroller of the Currency* (Secretaria de Controle da Moeda), como resultado dos serviços que oferece a uma ampla gama de clientes de alto perfil, inclusive aos EUA e a diversos governos e corporações estrangeiros.

É, portanto, essencial que a BlackRock cumpra as leis e regulamentações aplicáveis às suas atividades. Embora a BlackRock não espere que você conheça os detalhes dessas leis e regulamentações, é importante que saiba o suficiente para buscar orientação de seus supervisores e do Departamento Jurídico e de *Compliance* da BlackRock (“L&C”). Você deverá obedecer às leis aplicáveis no país em que estiver localizado. Em alguns casos, poderá haver conflito entre as leis aplicáveis de dois ou mais municípios, estados ou países. Se for este o caso, ou se uma lei local conflitar com uma política prevista neste Código, você deverá consultar o seu superior ou o L&C para determinar o curso de ação apropriado.

Para ajudar nesse esforço, a BlackRock fornece a seus colaboradores o seu Manual de *Compliance* e as várias políticas e procedimentos que orientam o cumprimento dessas leis e regulamentações. Adicionalmente, a BlackRock realiza sessões de informação e treinamento, o que inclui um programa de *Compliance* anual oferecido pela área de L&C, para ajudar os colaboradores no cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis à BlackRock e a suas atividades.

Além disso, como a BlackRock é uma companhia aberta nos EUA, ela é obrigada a registrar relatórios periódicos na SEC. É política da BlackRock fazer uma divulgação completa, fiel, precisa, tempestiva e compreensível de todos os relatórios periódicos a serem entregues pela BlackRock, de acordo com as regras e regulamentações aplicáveis.

### **3. Conflitos de Interesses**

A sua obrigação de conduzir os negócios da BlackRock honesta e eticamente inclui o tratamento ético de conflitos de interesses reais, aparentes e potenciais entre os relacionamentos pessoais e de negócios (“Conflito de Interesses”). Um Conflito de Interesses poderá surgir em diversas circunstâncias. Um Conflito de Interesse surge quando o interesse privado de uma pessoa interfere, ou até mesmo aparenta interferir, de alguma maneira, nos interesses da BlackRock. Uma situação de conflito pode surgir quando

um colaborador ou seus familiares diretos, com quem dividam a mesma residência, praticam ações ou têm interesses que possam dificultar o desempenho objetivo e efetivo do seu trabalho. Os Conflitos de Interesses surgem quando um colaborador ou os seus familiares diretos, com quem dividam a mesma residência, recebem benefícios pessoais inadequados como resultado do cargo que ocupam. Empréstimos ou garantias de obrigações de colaboradores ou de seus familiares diretos, com quem dividam a mesma residência, podem criar Conflitos de Interesses.

Os Conflitos de Interesses também poderão surgir quando um colaborador da BlackRock participa de atividades externas com terceiros. Portanto, tais colaboradores somente poderão participar dessas atividades após receber uma aprovação prévia. Além disso, colaboradores da BlackRock deverão notificar previamente a Secretaria Corporativa da BlackRock ao aceitar um convite para atuar no Conselho ou órgão gestor similar de outra companhia aberta (a qual, por sua vez, analisará o cargo proposto com o Presidente do Conselho e o Presidente do Comitê de Nomeação e Governança, conforme exigido pelas Diretrizes de Governança Corporativa da BlackRock). Adicionalmente, Conflitos de Interesses poderão surgir entre os interesses da BlackRock, de um lado, e os interesses de um ou mais de seus clientes, de outro lado. Como gestora de recursos de terceiros e detentora de deveres fiduciários perante seus clientes, a BlackRock tem o dever de atuar exclusivamente nos melhores interesses de seus clientes e de fazer divulgações integrais e fieis a eles.

Conflitos de Interesses nem sempre são evidentes, sendo impossível descrever toda situação em que um conflito de interesses poderá surgir. Portanto, em caso de dúvida, você deverá consultar o seu supervisor ou um membro do time de L&C. Qualquer colaborador que souber de um conflito ou possível conflito deverá informá-lo a um supervisor, gerente ou membro do time de L&C.

#### **4. *Insider Trading***

Os colaboradores que tiverem acesso às informações confidenciais sobre a BlackRock, nossos clientes e emissores nos quais investimos os ativos dos clientes não poderão usar ou compartilhar essas informações para fins de negociação de valores mobiliários ou para qualquer outra finalidade, exceto para conduzir nossos negócios adequadamente. Todas as informações não públicas sobre a BlackRock ou quaisquer de nossos clientes ou emissores deverão ser consideradas “informações confidenciais”. Usar informações confidenciais relevantes para benefício financeiro próprio ou dar “dicas” a terceiros que possam tomar uma decisão de investimento com base nessas informações não é apenas antiético, mas também ilegal.

Para tanto, a BlackRock adotou uma Política de Investimentos Pessoais. De acordo com a Política de Investimentos Pessoais, os funcionários da BlackRock deverão obter aprovação prévia de todas as operações envolvendo valores mobiliários diversos (exceto para

determinados valores mobiliários isentos, tais como fundos de investimento e títulos públicos). Se tiver qualquer dúvida sobre o uso de informações confidenciais ou qualquer política de negociação de valores mobiliários acima mencionada, consulte um membro do time de L&C.

## **5. Oportunidades Corporativas**

Os funcionários, diretores e conselheiros estão proibidos de aproveitar para si oportunidades de negócios que forem descobertas com o uso de ativos ou informações da BlackRock ou devido ao cargo que ocupem na empresa, sem o consentimento prévio do Conselho de Administração ou, em alguns casos, do Diretor Jurídico. Nenhum colaborador poderá usar os ativos ou informações da empresa ou o cargo que ocupa na empresa para obter ganhos pessoais indevidos, nem competir com a BlackRock, direta ou indiretamente, durante a vigência do seu contrato com a BlackRock (seja de trabalho ou de qualquer outra espécie). Os colaboradores têm o dever de promover os interesses legítimos da BlackRock quando surgir a oportunidade de fazê-lo.

## **6. Concorrência e Negociação Justa**

Nosso objetivo é superar a nossa concorrência de forma justa e honesta. Buscamos obter vantagens competitivas por meio de desempenho superior, nunca por meio de práticas de negócio antiéticas ou ilegais. É proibido apropriar-se indevidamente de informações exclusivas, deter informações sobre segredos de negócio que foram obtidas sem consentimento do proprietário ou induzir a divulgação dessas informações por ex-funcionários ou funcionários de outras empresas. Devemos empregar todos os nossos esforços para respeitar os direitos e negociar de boa-fé com os clientes, prestadores de serviços e concorrentes da BlackRock. Nenhuma pessoa na condução dos negócios da BlackRock deverá obter vantagem desleal de qualquer indivíduo por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, declaração falsa de fatos relevantes ou qualquer outra prática de negociação desleal intencional.

## **7. Entretenimento e Presentes**

A finalidade de oferecer entretenimento e presentes no ambiente de negócios é criar relacionamentos de trabalho de boa fé e saudáveis, e não obter vantagem desleal junto a clientes ou prestadores de serviço. Nenhum presente ou entretenimento deverá ser oferecido, dado, fornecido ou aceito por qualquer colaborador da BlackRock, ou por seus familiares diretos, com quem dividam a mesma residência, a menos que: (i) não sejam solicitados; (ii) não sejam em dinheiro; (iii) sejam consistentes com as práticas de negócio usuais; (iv) não tenham valor excessivo; (v) não possam ser interpretados como corrupção ou tipo penal assemelhado ou pagamento indevido; (vi) sejam dados ou aceitos sem obrigação; (vii) não visem a induzir ou recompensar o desempenho indevido de uma função ou atividade, ou para obter ou reter negócios ou uma vantagem na condução de negócios;

e (viii) não violem as leis ou regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas aplicáveis às pessoas associadas a entidades abertas e fechadas de previdência complementar, e aquelas regulamentadas por qualquer autoridade dos mercados financeiro e de capitais, como por exemplo a *Financial Industry Regulatory Authority* (Autoridade Reguladora do Setor Financeiro) (FINRA), nos EUA, e tanto o Banco Central do Brasil quanto a CVM, localmente. Consulte o seu supervisor ou um membro do L&C, se tiver dúvidas sobre a razoabilidade e adequação de qualquer presente ou entretenimento dado ou recebido.

O que é aceitável no ambiente de negócios local pode ser totalmente inaceitável em negociações com o setor público nos Estados Unidos, no Reino Unido e em outros países. Existem leis rigorosas que regem o oferecimento de presentes e entretenimento, inclusive refeições, transporte e acomodação, a funcionários públicos. Você está proibido de oferecer presentes ou qualquer objeto de valor a funcionários públicos ou a seus funcionários ou familiares com relação aos negócios da BlackRock para obter ou reter negócios ou uma vantagem de negócio. Para obter mais informações, consulte a Seção 12 deste Código, intitulada “Combate à Corrupção”.

## **8. Discriminação e Assédio**

A diversidade dos colaboradores da BlackRock é um ativo importantíssimo. A BlackRock está firmemente comprometida em oferecer igual oportunidade em todos os aspectos de emprego e não tolera nenhum tipo de discriminação ou assédio ilegal. Em particular, é política da BlackRock cumprir com as leis, proporcionando igual oportunidade a todos os candidatos qualificados e funcionários existentes, sem considerar raça, religião, cor, nacionalidade, sexo (inclusive condição de gravidez e identidade de gênero), orientação sexual, idade, ascendência, incapacidade física ou mental, estado civil, afiliação política, cidadania, informação genética, condição de veterano de guerra ou qualquer outra condição que possa violar qualquer regulamento ou lei aplicável. Todas as medidas envolvendo pessoal, incluindo, entre outras, recrutamento, seleção, contratação, treinamento, transferência, promoção, rescisão contratual, remuneração e benefícios, cumprem essa política. Adicionalmente, a BlackRock não tolerará assédio, preconceito ou qualquer outra conduta inadequada com base em raça, cor, religião, nacionalidade, sexo (inclusive situação de gravidez e identidade de gênero), orientação sexual, incapacidade física ou mental, idade, ascendência, estado civil, afiliação política, cidadania, informação genética, condição de veterano de guerra ou qualquer outra condição por parte de qualquer colaborador, cliente, prestador de serviço ou visitante que possa violar qualquer regulamento ou lei aplicável. A Política de Igual Oportunidade de Emprego e outras políticas de emprego estão disponíveis na Intranet.

## **9. Manutenção de Registros**

A BlackRock exige o registro e o relatório honestos e precisos de informações para a condução de seus negócios e a tomada responsável de decisões de negócios.

Adicionalmente, pelo fato de participar de diversas atividades de serviços financeiros no mundo e de ser uma companhia aberta nos Estados Unidos, a BlackRock está sujeita a regulamentações extensivas sobre a manutenção e a retenção de livros e registros. As políticas de retenção de registros da BlackRock estão disponíveis na Intranet.

Em geral, todos os livros, registros, contas e demonstrações financeiras da BlackRock deverão ser mantidos com nível de detalhes razoável, refletir adequadamente as operações da BlackRock e cumprir tanto as exigências legais quanto os requisitos decorrentes dos sistemas de controles internos da BlackRock.

Muitos colaboradores usam com regularidade as contas de despesas, que devem ser documentadas e registradas precisamente. Se tiver dúvidas sobre se uma determinada despesa é apropriada, consulte o seu supervisor ou o Departamento Financeiro.

Os registros e comunicações de negócios tornam-se públicos frequentemente, e os funcionários deverão evitar exageros, observações depreciativas, suposições ou caracterizações inadequadas de pessoas ou empresas que possam ser mal interpretadas. Essa regra se aplica igualmente a e-mails, memorandos internos e relatórios formais. Os registros deverão ser sempre retidos ou destruídos de acordo com as políticas de retenção de registros da BlackRock. Por fim, em caso de litígio ou investigações governamentais, consulte o L&C sobre quaisquer exigências ou obrigações de manutenção de registros específicos.

## **10. Confidencialidade**

Em geral, os colaboradores da BlackRock deverão manter em sigilo as informações confidenciais que lhes forem confiadas pela BlackRock ou por seus clientes, exceto quando a divulgação for autorizada pelo time de L&C ou exigida por leis ou regulamentações. As informações confidenciais incluem todas as informações não públicas que, se divulgadas, poderiam ser úteis a concorrentes ou prejudiciais à BlackRock ou a seus clientes. Elas também incluem as informações que clientes e outras partes nos confiaram. A obrigação de preservar as informações confidenciais continua mesmo após o término do emprego. Quaisquer questões sobre esta política ou sobre as informações confidenciais deverão ser direcionadas a um membro do time de L&C.

## **11. Proteção e Uso Adequado dos Ativos da BlackRock**

Você deverá empregar todos os esforços para proteger os ativos da BlackRock e assegurar o seu uso eficiente. Furto, descuido e desperdício impactam diretamente a lucratividade da BlackRock. Qualquer incidente suspeito de fraude ou furto deverá ser imediatamente comunicado ao time de L&C para investigação, e os funcionários são fortemente encorajados a reportar qualquer incidente a seus supervisores. A tecnologia, os equipamentos ou os outros recursos da BlackRock não deverão ser usados para negócios que não os da BlackRock, embora o uso pessoal incidental possa ser permitido.



Sua obrigação de proteger os ativos da BlackRock inclui as informações exclusivas da empresa. As informações exclusivas incluem propriedade intelectual, tais como segredos de negócio, patentes, marcas, direitos autorais, bem como planos de negócios, de marketing e serviços, ideias de engenharia e fabricação, sistemas, programas de software, designs, banco de dados, registros, informações salariais e quaisquer dados e relatórios financeiros não publicados. O uso ou a distribuição não autorizado dessas informações violaria a política da BlackRock, bem como pode ser ilegal e resultar em penalidades civis e/ou penais. A Política de Propriedade Intelectual da BlackRock detalha a obrigação de cada funcionário de proteger a propriedade intelectual da BlackRock.

## **12. Combate à Corrupção**

Os colaboradores da BlackRock estão terminantemente proibidos de oferecer ou entregar qualquer objeto de valor direta ou indiretamente a:

- a) funcionários públicos e assemelhados – se a intenção for influenciar o funcionário ou obter vantagens; ou
- b) pessoas do setor privado – se a finalidade for induzir essas pessoas a exercer (ou recompensá-las por exercer) uma função ou atividade relevante inadequadamente.

É estritamente proibido fazer pagamentos ilegais a funcionários públicos de qualquer país para obter ou reter negócios ou vantagem na condução de negócios. Consulte a Política Anticorrupção da BlackRock.

Contribuições de caridade poderão dar origem a violações das leis de combate à corrupção. A orientação sobre esses assuntos está prevista na Seção 13 deste Código, intitulada “Contribuições Políticas”. Adicionalmente, muitas leis regem as limitações e/ou proibições sobre contribuições a candidatos e partidos políticos. A instrução sobre as contribuições políticas está descrita na Seção 13 deste Código, intitulada “Contribuições Políticas”.

## **13. Contribuições Políticas**

A BlackRock e seus colaboradores estão proibidos de efetuar, instruir e/ou aliciar qualquer outra pessoa ou entidade a efetuar uma contribuição política ou fornecer qualquer outro item de valor com o intuito de obter ou manter qualquer oportunidade de negócio. Uma contribuição política tampouco pode ser efetuada para induzir e/ou recompensar o desempenho indevido de uma função ou atividade por um cliente ou para influenciar um candidato e/ou seu partido político. Ademais, a BlackRock e seus colaboradores devem evitar qualquer atividade que possa criar um real ou aparente conflito de interesse devido às relações comerciais existentes ou potenciais da BlackRock.

Não obstante o disposto acima, as diretrizes gerais de qualquer eventual contribuição política realizada em observância a este Código são as seguintes: (i) os colaboradores não poderão efetuar ou angariar contribuições políticas para obter ou manter oportunidades de negócios ou obter qualquer outra vantagem indevida; (ii) de modo geral, os colaboradores que participarem, em nome próprio e por sua conta, do processo político ou efetuarem contribuições políticas devem fazê-lo de forma individual e não como representantes da BlackRock, seja a que título for; (iii) os colaboradores não poderão participar de qualquer atividade político-partidária que possa fazer alguém ou qualquer terceiro acreditar que suas ações refletem a visão e/ou o posicionamento da BlackRock; e (iv) a BlackRock não reembolsará, ressarcirá ou de outro modo pagará, direta ou indiretamente, qualquer pessoa ou entidade pelas contribuições pessoais que tal pessoa ou entidade tenha efetuado.

Contribuições de caridade solicitadas por qualquer autoridade pública somente podem ser efetuadas por colaboradores mediante aprovação prévia do L&C e não podem ser efetuadas com o intuito de influenciar um ato em particular de tal autoridade pública e/ou do órgão ao qual tal autoridade pública esteja vinculada.

As contribuições políticas a quaisquer autoridades públicas, candidatos, partidos ou comitês devem ainda ser realizadas de acordo com a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira de 1977 dos EUA (U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977), a Lei de Corrupção do Reino Unido de 2010 (UK Bribery Act of 2010), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada) e demais leis, regras e regulamentos locais aplicáveis.

#### **14. Drogas e Álcool**

A BlackRock proíbe o uso, a posse ou a distribuição de drogas ilícitas por colaboradores enquanto forem empregados da BlackRock. A BlackRock também proíbe qualquer uso de álcool por funcionários que possa afetar a sua condição física para exercer o dever e o trabalho, as operações da BlackRock e/ou a própria segurança ou de outros. Para algumas jurisdições, os funcionários recém-contratados poderão ser obrigados a ser submetidos a testes de detecção de drogas no momento devido e, quando assim obrigados, deverão ser aprovados no teste para serem contratados pela BlackRock. Para algumas jurisdições, um funcionário atual também poderá ser solicitado a se submeter e ser aprovados nos testes de detecção de drogas e álcool em determinadas circunstâncias.

#### **15. Renúncias ao Código de Conduta e Ética nos Negócios**

A BlackRock renunciará à aplicação das políticas previstas neste Código apenas quando as circunstâncias garantirem a concessão de uma renúncia. Qualquer renúncia a este Código pelos diretores executivos ou conselheiros poderá ser feita apenas pelo Conselho de Administração ou comitê do Conselho da BlackRock e será imediatamente divulgada, conforme exigido pela lei ou regulamentação da bolsa de valores aplicável.

## **16. Denúncia de Qualquer Comportamento Ilegal ou Antiético**

Os colaboradores deverão denunciar imediatamente qualquer comportamento ilegal ou antiético a um membro do time de L&C no Brasil ou um Diretor Administrativo (*Managing Director*) integrante do time de L&C. Adicionalmente, os colaboradores da BlackRock poderão utilizar a Linha Direta de Reclamações (*Employee Complaint Hotline*), uma linha de contato global. A página inicial na Intranet da BlackRock contém o link para o número de ligação gratuita da linha direta. Os colaboradores também poderão fazer uma denúncia preenchendo as informações previstas no *link* da página interna da BlackRock para denúncia de práticas ou condutas de negócios ilegais, antiéticas e/ou impróprias ou violações das políticas de *Compliance* da BlackRock. Os colaboradores são encorajados a fornecer seus nomes, já que essa informação poderá ajudar a BlackRock a investigar a ocorrência e proteger o colaborador de retaliações. Os colaboradores fora da União Europeia poderão, entretanto, escolher comunicar qualquer ocorrência anonimamente.

As denúncias serão tratadas confidencialmente, na medida razoavelmente possível. Devido a certas exigências previstas segundo as leis de proteção de dados na Europa, a BlackRock poderá ser obrigada a informar ao sujeito de uma violação denunciada na Europa que a denúncia foi protocolada e como esse sujeito poderá exercer o seu direito de acessar e corrigir as informações referentes à alegação. Entretanto, esse direito de acesso às informações não autoriza automaticamente o sujeito da denúncia a acessar as informações que permitam a identificação da pessoa que a fez.

A BlackRock não demitirá, rebaixará, suspenderá, ameaçará, assediará nem de nenhuma outra maneira discriminará qualquer colaborador com base nos termos e condições do emprego devido a uma denúncia de boa-fé sobre a má conduta praticada por terceiros. Os colaboradores deverão cooperar em investigações internas de má conduta.

O Diretor Jurídico da BlackRock denunciará as violações relevantes deste Código ou das políticas e dos procedimentos referidos neste instrumento ao Conselho de Administração (ou comitê do Conselho de Administração) da BlackRock e à Presidência da BlackRock.

## **17. Procedimentos de *Compliance***

Todos nós devemos assegurar medidas imediatas e consistentes contra as violações deste Código. Já que não podemos antecipar cada situação que surgirá, é importante que tenhamos um mecanismo para abordar uma nova questão ou um possível problema de maneira completa e detalhada. A sua avaliação sobre uma nova questão ou um possível problema deverá incluir, entre outros, estas etapas básicas:

Certifique-se de que esteja de posse de todos os fatos.

Para obter as soluções corretas, você deverá ter o máximo de informações possível.

Pergunte-se:

O que, especificamente, devo fazer? Essa ação parece antiética ou inadequada? Essas perguntas permitirão que você foque na questão específica com a qual se deparou e as alternativas disponíveis. Use o seu julgamento e senso comum e, se algo parecer antiético ou inadequado, busque orientação antes de agir.

Esclareça a sua responsabilidade e o seu papel.

Em muitas situações, há uma responsabilidade conjunta. O seu supervisor foi informado? Poderá ser útil reunir outras pessoas e discutir o problema.

Você poderá reportar as violações em sigilo e sem medo de retaliação.

A BlackRock não permite a retaliação de qualquer natureza contra funcionários por denúncias de boa-fé de atos de violação.

Sempre pergunte primeiro e atue depois.

Se tiver dúvidas sobre o que fazer em qualquer situação, busque orientação antes de agir.

## TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUITA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo) da BlackRock Brasil,

Pelo presente instrumento, atesto que:

I – Recebi uma cópia do Código de Conduta e Ética nos Negócios da BlackRock Brasil (“Política”);

II - Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;

IV – Estou de acordo com o inteiro teor do Código e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do Código, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

Data:

Assinatura: